

AUTORIZAÇÃO

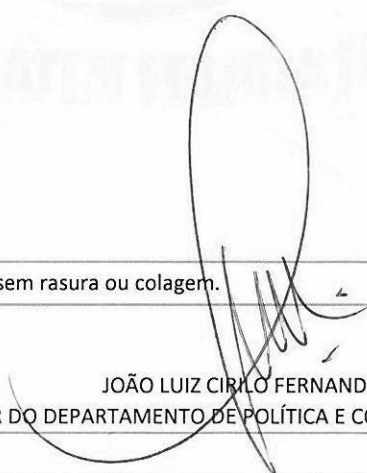
1. Número		2. Processo Administrativo	
054/2025		010.214/2025-99	
3. Nome do interessado		4. CPF/CNPJ	
REINALDO ALVES GUERREIRO		038.486.838-06	
5. Nome da propriedade		6. Área total da propriedade (ha)	
O MESMO			
7. Localização da propriedade		8. CEP	
RUA VEREADOR HENRIQUE SOLER, 294		11030-010	
9. Área		10. Bairro	
☐ Continental ☒ Insular		PONTA DA PRAIA	
11. Finalidade do pedido		12. Zoneamento	
SUPRESSÃO		P - ZOI	
13. Justificativa			
LAUDO			
14. Classificação da área protegida por legislação específica		15. Nome da área protegida por legislação específica	
16. Documentos relacionados			
Tipo	Número	Data de emissão	
ART	2620250273585	17/02/2025	
CLAUDIO LAURINI SANTANNA	ENGENHEIRO AGRÔNOMO		
18. Autorização para manejo de árvore isolada			
Discriminação	Nome da espécie	Nº de árvores	Nº de árvores/ha.
Supressão	LAUDO	02	
Total em unidades		2	-----
19. Autorização para execução de plano de manejo florestal			
Discriminação	Tipo de vegetação	Estágio Sucessional	Espécie manejada
		Nº indivíduos manejados/ha	Área autorizada (ha)
		Total em (ha)	
Data de expedição	O presente documento foi emitido sem rasura ou colagem.		
15/04/2025	DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE POLÍTICA E CONTROLE AMBIENTAL		
			JOÃO LUIZ CIRILO FERNANDES
			Data de Validade
			03 MESES

AUTORIZAÇÃO

1. Número	2. Processo Administrativo
054/2025	010.214/2025-99

20. Observações

1. Autorização emitida com base na Lei Federal 12.651/2012; Lei Federal 11.428/2000; Lei Municipal 973/2017;
2. As custas do serviço particular a ser realizado ficam a cargo do interessado;
3. Esta autorização não comprova o domínio do imóvel e não isenta o interessado de obter outras autorizações de nível federal, estadual;
4. O interessado deverá promover a compensação com o plantio de 10 (dez) mudas de porte arbóreo para cada exemplar arbóreo suprimido a ser realizada no prazo de 30 (trinta) dias;
5. A responsabilidade técnica pela execução dos serviços fica a cargo do interessado;
6. Esta autorização não desobriga o interessado de cumprir legislação nos níveis federal e estadual;
7. Esta autorização deverá obrigatoriamente permanecer no local da atividade para fins de fiscalização.
8. Compensação: 20 mudas de árvores da espécie da mata atlântica com altura de 2m e DAP mínimo 3 cm - espécie QUARESMEIRA , AROEIRA OU GUAMIRIN.

Data de expedição	O presente documento foi emitido sem rasura ou colagem.
15/04/2025	 JOÃO LUIZ CIRILO FERNANDES DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE POLÍTICA E CONTROLE AMBIENTAL
	Data de Validade
	03 MESES